



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

Edição Nº: 585

**DECRETO Nº -31/2022.**

**DATA:10/03/2022.**

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Maria Lucia Pimentel, resolve:

## **:D E C R E T A R:**

Art. 1º- Fica concedido aposentadoria a senhora Maria Lucia Pimentel, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **ZELADORA**, matrícula nº-200597, portadora da RG-9.351.966-3-SSPPR e CPF/MF-911.279.049-49- de acordo com Art 40 § 1º, III, "b" da C.F - Comum, Voluntária por Idade, Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa, média das 80% das maiores remuneração.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R\$-777,32 ( setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art.3º- Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art. 39 C.C Art.7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de março de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 10 de Março de 2022

Edição Nº: 585

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**, proveniente do Chamamento Público Nº 002/2022, o qual objetiva o **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 009/2022 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2022, em favor dos fornecedores individuais e do grupo formal conforme segue:

	<b>AGRICULTOR/PRODUTOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.	Osvaldo Justi	324.144.129-68	39.101,00
2.	Roselena Salomé de Campos	648.462.109-87	39.853,00
3.	Marciano Alves Piana	074.359.099-63	29.628,00
4.	Isabela Aparecida Verli	072.963.219-97	39.966,00
5.	Andressa Luiza do Carmo Moreira	077.267.889-84	38.542,00
6.	Ana Claudia Jander Viana	106.902.629-81	33.976,00
7.	Paulo Istchuk	515.657.819-53	22.428,00
8.	Cooperviti Cooperativa dos Viticultores de Jandaia do Sul	10.377.447/0001-38	152.275,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Sucesso/PR, 10 de março de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal